



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 689

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 38/88 - Classe II - Recurso Eleitoral, onde o Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, recorre da decisão do Juiz da 22a. Zona Eleitoral - Jardim.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, acolhendo o parecer, unanimemente em negar provimento ao recurso.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1988.

Des. Higa Nabukatsu

Presidente

Dr. Luiz Calixto de Bastos

Relator

Dr. Marcelo L. de Holanda Cavalcanti
Procurador Regional Eleitoral